



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1867**

**Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2014**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N.º 6966/2013 Vol. II e III

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para limpeza do Hospital Municipal e complexo de Saúde Padre Romano  
Com base no Parecer Jurídico n. 1056/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO o aditivo de prazo e valor conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1236/1237, referente ao Contrato n.º 082/PGM/PMJP/2013, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PLANACON IND. COM. E LIMPEZA LTDA.**

À SEMAD, para Empenho.  
Após, a PGM para elaboração do respectivo Termo.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4775/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos para pacientes em cumprimento às Decisões Judiciais  
**RETIFICAÇÃO**  
Tendo em vista cometimento de erro no Termo de Homologação e Adjudicação do Gabinete do Prefeito às fls. 244 e Termo de Retificação da Comissão Permanente de Licitações, às fls. 248, **RETIFICO:**  
Onde se lê:

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, no valor total de **R\$ 15.875,24** (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Leia-se:**

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, no valor total de **R\$ 15.874,25** (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-3838/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, serviços e laboratorial para atender a Campanha Nacional de Lutas contra Hepatites Virais  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão Presencial**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4371/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, divulgação, alimentação, expediente e permanente para atender Campanha Nacional de Multivacinação.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão Presencial**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4372/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, divulgação, alimentação, expediente e permanente para atender Campanha Nacional de Multivacinação na Zona Rural.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão Presencial**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-1662/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-8541/2014

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-2949/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**RATIFICO** o Parecer Jurídico n. 1021/PGM/PMJP/2014 (fls. 1298/1299), **DETERMINANDO** que a CPL retorne a fase do pregão bem como a adjudicação dos itens com os preços acima do estimado pela Controladoria Geral de Preços.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-2983/2014

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Reforma do Centro de Saúde Dom Bosco  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 1023/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços n.º 015/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Reforma do Centro de Saúde Dom Bosco, conforme descrito no Projeto Básico e Anexos de fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Fênix Construtora e Representações LTDA**, no valor global de **R\$ 172.011,83** (cento e setenta e dois mil e onze reais e oitenta e três centavos).  
À SEMUSA para as providências cabíveis.  
Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### **DECRETO N. 3260/GAB/PM/JP/2014 21 DE JULHO DE 2014**

Introduz modificações no art. 4º do Decreto n.º 2223, de 30 de outubro de 2013, referente ao Loteamento Residencial Veneza.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Parecer n.º 1053/2014/PGM/PMJP, e demais documentos juntados ao Processo n.º 10.624/12, e

**Considerando** o Termo de Aprovação de Substituição de Lotes Cauçionados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 4º do Decreto n.º 2223, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...):

Quadra	Lotes	Área	Quantidade
42	01 a 34	9.513,51	34
44	01 a 09, e 35 a 42	4.989,63	17
45	01 a 14	4.535,12	14
53	01 a 39	9.849,70	39
58	01 a 38	9.822,50	38
62	01 a 42	11.506,96	42
73	01 a 36	10.774,61	36
74	01 a 44	11.293,12	44
84	01 a 22	5.921,31	22
<b>Total</b>		<b>78.206,46</b>	<b>286</b>

(...)

**Art 2º** Acompanha este decreto, o Termo de Aprovação de Substituição de Lotes Cauçionados e a Primeira Alteração no Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Veneza.

**Art. 3º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 2223/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento – Interino

## TERMO DE APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JESUALDO PIRES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 8.512.889 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, **APROVA A SUBSTITUIÇÃO DOS LOTES CAUCIONADOS EM NOME DO MUNICÍPIO**, que integra o loteamento denominado **Residencial Venezia**, de propriedade da Empresa Residencial Venezia Incorporações Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da forma abaixo:

Caucionamento Anterior			SUBSTITUIÇÃO DE CAUCIONAMENTO			
Lotes	Quadra	Quant.	Lote	Quadra	Área	Quant.
1 a 40	42	40	01 a 34	42	9.513,51	34
1 a 15	45	15	01 a 09, e 35 a 42	44	4.989,63	17
1 a 39	53	39	01 a 14	45	4.535,12	14
1 a 38	58	38	01 a 39	53	9.849,70	39
1 a 43	62	43	01 a 38	58	9.822,50	38
1 a 44	73	44	01 a 42	62	11.506,96	42
1 a 44	74	44	01 a 36	73	10.774,61	36
1 a 23	84	23	01 a 44	74	11.293,12	44
--	--	--	01 a 22	84	5.921,31	22
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78.206,46</b>	<b>286</b>		

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento – Interino

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO TERMO DE COMPROMISSO

Loteamento Residencial Venezia

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JESUALDO PIRES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 8.512.889 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná; compareceu a requerente **RESIDENCIAL VENEZA INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.975.642/0001-10, com endereço R-89-4, n. 135, Quadra F-44, Lote 15, setor Sul, cidade de Goiânia – GO, neste ato representada por seu procurador, **Tales Michelan Mendonça Gomes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n. 25460181 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 299.404.928-71, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, n. 520, Bairro Casa Preta, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, **RESOLVEM** alterar a tabela constante da Cláusula Nona do Termo de Compromisso, substituindo a caução dos lotes conforme a seguir descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a tabela da Cláusula Nona do Termo de

Compromisso do **Loteamento Residencial Venezia**, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 1691, de 31 de outubro de 2013, passa vigorar com nova redação:

Quadra	Lotes	Área	Quantidade
42	01 a 34	9.513,51	34
44	01 a 09, e 35 a 42	4.989,63	17
45	01 a 14	4.535,12	14
53	01 a 39	9.849,70	39
58	01 a 38	9.822,50	38
62	01 a 42	11.506,96	42
73	01 a 36	10.774,61	36
74	01 a 44	11.293,12	44
84	01 a 22	5.921,31	22
<b>Total</b>		<b>78.206,46</b>	<b>286</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais Cláusulas do Termo de Compromisso continuam inalteradas.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se a presente **Alteração no Termo de Compromisso** em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**RESIDENCIAL VENEZA INCORPORAÇÕES LTDA.**  
**Tales Michelan Mendonça Gomes**  
Compromitente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Pedro Cabeça Sobrinho

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DECRETO N. 3261/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

Exonera, a pedido, **Aparecida Nascimento da Silva Tavares** do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Aparecida Nascimento da Silva Tavares**; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7807/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Aparecida Nascimento da Silva Tavares** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei

Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3262/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Kelsen Karleno Aquino Barroso.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0997/PGM/2014, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-2136/13,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Kelsen Karleno Aquino Barroso**, Agente de Vigilância, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-2136/2013.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3263/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial, destinada a organizar e promover no Município de Ji-Paraná a decoração natalina, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que esta municipalidade, pretende confeccionar a decoração natalina com a utilização de material reciclável, promovendo a conscientização ambiental, e proporcionando aos munícipes momentos de lazer e diversão nos pontos onde forem contemplados com a referida decoração, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 0117/FCJP/2014;

**D E C R E T A :**



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, destinada a organizar e promover no Município de Ji-Paraná, a decoração natalina a partir de material reciclável, integrada pelos membros a seguir nominados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Lillian Pires;
- II** - Edivaldo Gomes;
- III** - Leiva Custódio;
- IV** - Keila Barbosa da Silva;
- V** - Arislândio Borges Saraiva;
- VI** - Andréia de Lima Bastos;
- VII** - Rosângela Cristina;
- VIII** - Maria Helena Delabella.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3264/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a aproximação da Semana da Pátria, que comemora a Independência do Brasil, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 326/13/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Ana Maria Martins Papa;
- II** - Adriana Martinelli Cavalcante;
- III** – Ailton de Jesus;
- IV** – Janete Pereira de Araújo;
- V** – Maria Socorro de S. Batista;
- VI** – Maria Helena Delabela;
- VII** – Ana Cassia F. S. Ramos;
- VIII** – Francisco Barros Filho;
- IX** – Marcos Vicente Coffani Lock;
- X** – Walter Arnaldo Pereira Leitão;
- XI** – Elizeu Joaquim dos Santos;
- XII** – Yohan Yonatan C. do Nascimento;
- XIII** – Gleicy Kelly Ávila Teixeira;
- XIV** – Claudia Meyer Donadel;
- XV** – Vanessa Lopes da Silva;
- XVI** – Miriam de Almeida Godoi Ricci;
- XVII** – Marly da Silva Martins;
- XVIII** – Maria Gorete Lara;
- XIX** – Celia Nogueira;
- XX** – Brás Fernandes da Silva;
- XXI** – 2º Ten PM Lucas de T. S. Nogueira;
- XXII** – Cabo BM Cledejane Paixão;
- XXIII** – Paulo Fernandes de Souza;
- XXIV** – Afonso Antônio Cândido;
- XXV** – Cristiano Terto da Silva;
- XXVI** – Rita de Cassia Paio;
- XXVII** – Benedito Rogeldo B. de Menezes.

**Art. 2º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3265/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

**Dá nova redação ao inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 2948/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Comissão Técnica Especial para fiscalizar a execução do Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária nº 139/PGM/2013.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 207/2014/SEMURFH/PMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 2948/2014, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).  
(...);  
III – emitir termo de recebimento dos memoriais descritivos das quadras e lotes somente após vistoria e análise conclusiva dos fiscais da SEMURFH e do DEPEN, para envio ao Cartório de Registro de Imóveis; (...).”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 2948/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3266/GAB/PM/JP/2014**  
**21 DE JULHO DE 2014**

**Substitui membros da Comissão Especial nomeados pelo Decreto n. 2514/GAB/PM/JP/2014.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal Fazenda, para substituir membros nomeados pelo Decreto nº 2514/2014, conforme despacho nº 3494/SEMFAZ/ETF/14, fls. 566, do Processo Administrativo nº 1-11953/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores **Natel Barreiros e Leni Matias**, em substituição aos servidores **Marcito Aparecido Pinto e Joseph Newton Fernandes Rabelo**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 2514, de 20 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I** – Leni Matias;
- II** – Natel Barreiros;
- III** – Adeldo Apolinário da Silva.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Coordenadoria Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento  
C.N.P.PJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 020/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital **001/2012/PMJP/RO**, publicado no **D. O . M. N.º 1296**, em **27/03/2012**, referente ao processo n.º. **19254/2011**, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1380**, em **26/07/2012**.

**NTRICIONISTA – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
827.273-5	ROBSON BANDEIRTA DA SILVA	5º	60,00

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 Hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
834.334-9	MAYCON SANTOS DE SOUZA	5º	72,00

**PROFESSOR NÍVEL II – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
831.034-3	CLEIDE BALIOT	75º	53,00

**CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HS**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
832.580-4	SÔNIA GONÇALVES DOS REIS	42º	51,00

**ZELADOR – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
830.462-9	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	16º	72,00

**I.** O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de **25/07/2014 à 23/08/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 24 de Julho de 2014.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com <b>Anexo 1 - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>

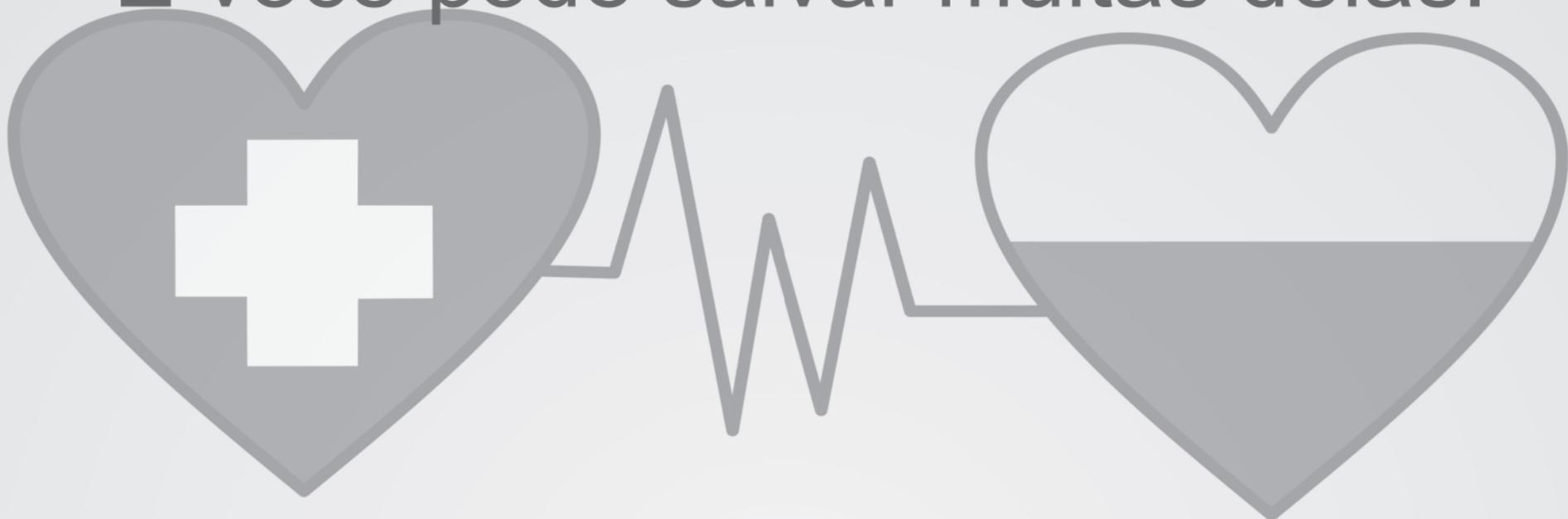
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no respectivo Órgão de Classe
PROFESSOR DE MATAMÉTICA 40 hs	Ensino Superior com Licenciatura em Matemática
PROFESSOR NIVEL II-40hs	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40 hs	Ensino Médio
ZELADORA – 40 hs	Ensino Fundamental

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

